



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 073 DE 19 DE outubro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 821	Livro 16	Folha 98	Data 19/10/04
Horas 17:30		C. Sousa	
FUNCIONARIO			

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo transferir o valor de 30% (trinta por cento) da receita arrecadada na portaria do parque das Águas Quentes ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

A medida se faz necessária, uma vez que irá promover uma política de desenvolvimento de turismo junto ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.

Com a adoção de tal medida, espera-se uma melhora significativa na qualidade do turismo no município de Barra do Garças, acreditando-se, com isso, que o turismo local possa ser melhor difundido, colocando Barra do Garças num patamar mais elevado, a nível nacional, confirmando assim o turismo como sendo uma das principais fontes de rendas para o nosso município.

E, por ser matéria de interesse de toda a comunidade barra-garcense, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT. 19 de outubro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19/10/04

PROJETO DE LEI Nº 073 DE 19 DE outubro DE 2004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 821 Livro 16 Folha 98 Data 19/10/04
Horas 17:30
C. Sousa
FUNCIONARIO

Dispõe sobre transferência de valores ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – (FUMTUR) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir 30% (trinta por cento) do valor arrecadado na portaria do Parque Municipal “Secr. Antonio Carlos do Nascimento” – Águas Quentes, para o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob o nº 07.033.843/0001-33, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O valor transferido deverá ser depositado mensalmente em conta corrente nº 30142-6, agência nº 4348, Banco nº 756 (Sicob Araguaia).

Art. 3º - O recurso a que menciona o artigo anterior, destina-se a promover uma política de desenvolvimento de turismo, conforme atribuições do Regimento Interno do mencionado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de outubro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 073 /2004 de autoria do
Power Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 10 / 04
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 19 / 10 2004 Sala das Comissões da Câmara

[Signature]
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

[Signature]
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

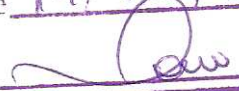
[Signature]
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



4

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/10/04


Ao Projeto de Lei nº 073 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19/10 2004.


Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 073/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/10/04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19/10 2004.

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Presidente

Ver Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator

Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 073/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	x		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	x		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	x		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	x		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	x		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	x		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	x		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	x		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	x		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	x		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	x		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	x		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidente		

Obs.

Leito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/10/04